



<b>PROCESSO</b>	<b>: 34.329-3/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: AUDITORIA DE CONFORMIDADE VISANDO FISCALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>: ADEMIR ANTÔNIO BORTOLI</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>: EDIVALDO MOTA ARAÚJO</b>

### INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Auditoria de Conformidade deflagrada pela 6ª Secretaria de Controle Externo (6ª SECEX), em cumprimento à Ordem de Serviço 14933/2017 (documento digital 315101/2017) e nos termos do art. 148, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo objetivo é analisar se a movimentação financeira nas contas bancárias referente aos pagamentos da Câmara Municipal de Sinop ocorridos no período de janeiro a outubro de 2017 guarda correspondência com documentação idônea e com os dados registrados em seu sistema eletrônico, além de avaliar os procedimentos de fluxo de pagamento e o controle realizado.

Após supervisão dos trabalhos realizados, considerando a fundamentação exposta no relatório da auditoria, **acompanho** a conclusão técnica quanto à proposta de encaminhamento.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP, realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7589

e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

**MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS**

Auditor Público Externo